



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

O Juiz Federal Substituto, **DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR**, no exercício da titularidade plena da Vara Única Federal e JEF adjunto da Subseção Judiciária de Bacabal/MA, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66, nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 96 a 113 do Provimento Geral (Provimento 10126799, de 28 de abril de 2020), expedido pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Circular Coger 3 (12424897);

FAZ SABER:

a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período compreendido entre os dias **14/06/2021** e **18/06/2021** (cinco dias úteis), no horário de **09 às 18 horas**, **SERÁ REALIZADA**, em regime de trabalho remoto (teletrabalho), **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da Vara Única Federal da Subseção Judiciária de Bacabal/MA e de seu Juizado Especial Federal Adjunto.

1. DAS FINALIDADES DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetivo proceder à verificação dos serviços internos das unidades judiciárias, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96 do Provimento Geral COGER).

2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: a) os processos em tramitação na unidade; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; e) os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art. 105 do Provimento Geral COGER).

2.1. DOS PROCESSOS A SEREM EXAMINADOS NA INSPEÇÃO:

Serão inspecionados 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos. Dentro desse número estarão os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara. Excepcionalmente, em razão da pandemia de coronavírus, o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos, exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos, dos sistemas em que tramitam e do tempo de paralisação (art. 105 do Provimento Geral, ON Coger - 01/2018 e Circular Coger 3). Na hipótese de haver autos físicos com réus presos, estes não poderão ser retirados da secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, mantida a fluência dos prazos.

Outrossim, a despeito de serem inspecionados somente processos que tramitem em sistemas eletrônicos e os com réus presos, deverá ser cobrada a devolução dos autos físicos cujos prazos de carga estejam excedidos.

3. DOS TRABALHOS:

Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União ou das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 6º da Resolução nº 496/2006, do CJF e do art. 101, inciso V, do Provimento Geral COGER, para acompanhar a instalação e desenvolvimento dos trabalhos da Inspeção Anual Ordinária, oportunidade em que poderão apresentar reclamações, solicitações e sugestões. Em razão da realização via trabalho remoto, as reclamações, sugestões ou pedidos poderão ser enviados por e-mail para o endereço **01vara.bbl@trf1.jus.br**, do mesmo modo que a abertura e o encerramento dos trabalhos serão realizados por de videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, cujo link para acesso poderá ser solicitado por intermédio do endereço de e-mail acima informado.

4. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público e a realização de audiências. Entretanto, os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção poderão enviar mensagens relativas aos serviços judiciários prestados pelo Juízo Federal e pelo Juizado Especial Federal Adjunto por intermédio do correio eletrônico **01vara.bbl@trf1.jus.br**, informando como assunto a expressão “**INSPEÇÃO-2021**”. Caso as reclamações, críticas ou sugestões precisem ser feitas através de videoconferência, deverão os interessados encaminhar e-mail para o endereço eletrônico supramencionado, indicando nome completo e endereço de e-mail para o qual deve ser enviado o link de videoconferência.

Não haverá interrupção da distribuição, sendo apreciados somente os procedimentos e processos judiciais que se encontrem em hipóteses de perecimento de direito, em que se deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata (art. 99, §§1º e 2º do Provimento Geral COGER).

5. DOS PRAZOS PROCESSUAIS:

Estarão suspensos os prazos processuais entre os dias **14/06/2021** a **18/06/2021**, inclusive (art. 99, *caput*, do Provimento Geral COGER).

Expedido nesta cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de maio de 2021.

assinado digitalmente

DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR

Juiz Federal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Deomar da Assenção Arouche Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 30/05/2021, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13080189** e o código CRC **F8D8C373**.

Rua Frederico Leda, 1910 - Bairro Centro - CEP 65700-000 - Bacabal - MA - www.trf1.jus.br/sjma/

0006038-84.2021.4.01.8000

13080189v12